PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 111 , de 06 de agosto de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO										
NOME DA AÇÃO	**ORG**	**UNI**	**SUN**	**FUN**	**SFU**	**PRG**	**AÇA**	**NAT**	**FR**	**VALOR**
Emenda Impos.Ver.Ricardo Academia ar livre Liberd./São Mateus	02	001	001	15	452	1505	5042	449052	100	15.000,00
Emenda Impos.Ver.Ricardo Academia ar livre Lourdes	02	001	001	15	452	1505	5043	449052	100	15.000,00
Emenda Impos.Ver.Ricardo Realização de Exames	02	001	001	10	302	1002	6040	339039	100	35.000,00
Emenda Impos.Ver.Ricardo Manut.Ref.Quadra Vila Gonçalves	02	001	001	27	812	2701	6024	339030	100	48.000,00
Emenda Impos.Ver.Ricardo Reforma Praça Santo Antônio	02	001	001	27	813	2701	6027	339030	100	10.000,00
								VALOR SUPLEMENTAÇÃO		**123.000,00**

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art.1º serão anulados das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO											
NOME DA AÇÃO	**ORG**	**UNI**	**SUN**	**FUN**	**SFU**	**PRG**	**AÇA**	**NAT**	**FR**	**VALOR**	**Ficha**
Emenda Impos.Ver.Ricardo Academia ar livre Liberd./São Mateus	02	001	001	15	452	1505	5042	449051	100	15.000,00	**919**
Emenda Impos.Ver.Ricardo Academia ar livre Lourdes	02	001	001	15	452	1505	5043	449051	100	15.000,00	**920**
Emenda Impos.Ver.Ricardo Manut.Ref.Campo Marzagão	02	001	001	27	812	2701	6023	339039	100	35.000,00	**942**
Emenda Impos.Ver.Ricardo Manut.Ref.Quadra Vila Gonçalves	02	001	001	27	812	2701	6024	339039	100	48.000,00	**943**
Emenda Impos.Ver.Ricardo Reforma Praça Santo Antônio	02	001	001	27	813	2701	6027	339039	100	10.000,00	**944**
									VALOR ANULAÇÃO	**123.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de agosto de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Exmos. Senhores Vereadores e Sra. Vereadora.

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos este projeto de lei para viabilizar a execução orçamentária referente à emenda impositiva de indicação do Vereador Ricardo Luiz de Oliveira.

Importante informar que as emendas impositivas estão sendo executadas conforme determinação da legislação vigente, porém será necessário que algumas indicações que foram aprovadas no quadro anexo II da Lei Municipal nº 3397 de 30 de abril de 2020, seja promovido a alteração no que trata da Natureza da Despesa e ação para ajustes de ordem contábil.

Tal modificação não implicará em novo impacto orçamentário, vez que as despesas já constam no orçamento LOA/2020, aprovado e já estão sendo operacionalizadas, devendo haver somente a alteração supracitada.

Por se tratar de crédito especial não há incidência no percentual de suplementação constante da LOA/2020.

Assim, as emendas impositivas passaram a tramitar com as seguintes alterações:

- A Academia ar livre Liberdade/São Mateus, deverá ser modificada da natureza 449051 (obras e instalações) para 449052 (material e equipamentos permanentes).

- A Academia ar livre Liberdade/São Mateus, deverá ser modificada da natureza 449051 (obras e instalações) para 449052 (material e equipamentos permanentes).

- A Academia ar livre Lourdes, deverá ser modificada da natureza 449051 (obras e instalações) para 449052 (material e equipamentos permanentes).

- A Manutenção Referente ao Campo Marzagão, deverá ser modificada para a ação Realização de Exames e manterá a natureza 339039 (outros serviços de terceiros).

- A Reforma da Quadra Vila Gonçalves, deverá ser modificada da natureza 339039 (outros serviços de terceiros) para 339030 (material de consumo).

- A Reforma da Praça Santo Antônio, deverá ser modificada da natureza 339039 (outros serviços de terceiros) para 339030 (material de consumo).

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL